



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



7º TERMO ADITIVO AO CT 001//2014 TOMADA DE PREÇOS 001/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014 PMM-TP-SEIDUR, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

O Município de Marituba, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ/MF sob o n.º 01.611.666/0001-49 denominado **CONTRATANTE** sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, representada pelo seu Secretário **ITELMAR BARRONCAS GONZAGA**, brasileiro, RG n.º 1459832 PC/PA e CPF n.º 332.967.662-00, domiciliado e residente na Rua Alfredo Calado n.º 210, Bairro: Mirizal, Cidade: Marituba/PA, CEP: 67.200-000, Estado do Pará, e do outro lado a Empresa; **I. P. NEVES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - n.º 06.245.128/0001-00, endereço Travessa Benjamim Constant, n.º 1532, Caiçara Castanhal/PA CEP 68.745-000 representada pelo Sr. **IVO DAS NEVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 4.204.111 SSP/PA, e CPF N.º 973.535.152-87 residente na Travessa Benjamim Constant, n.º 1532, Caiçara, CEP 68.745-000 Castanhal/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo e Adequação da Planilha anexa que é parte integrante do Contrato n.º 001/2014 PMM-TP-SEIDUR cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 05 (cinco) meses de 30/12/2017 até 30/05/2018 e a planilha que compõe o contrato original será substituída para adequação do material técnico fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1. O valor global do Contrato é de R\$1.496.368,75 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício: 2017

Ficha: 487

Fonte de Recurso: 0.1.13 - Receita Patrimonial

Classificação Institucional: 02.02.14 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Funcional Programática: 15.451.007.2159.0000 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 23 de novembro de 2017.

ITELMAR BARRONCAS GONZAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

I. P. NEVES & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 003.645.012-80

CPF: 033.254.302-10